CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI N° _____, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Vereador Lélio Alves de Alvarenga

Institui o "Setembro Amarelo" no Município de Anápolis - Mês de Valorização da Vida e de Prevenção ao Suicídio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica instituído o "Setembro Amarelo"- Mês de Valorização da Vida e de Prevenção ao Suicídio, no Município de Anápolis, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro;

Parágrafo único. Fica incluído o "Setembro Amarelo", no calendário oficial anual de eventos do Município de Anápolis, no mês de setembro.

Art. 2º - Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida á iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro.

Art. 3º- No mês do "Setembro Amarelo" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

II – contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2018.

Lélio Alvarenga
Vereador da Câmara Municipal de Anápolis

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a instituição do “Setembro Amarelo” em nosso Município, cuja finalidade é prevenir os casos de suicídio com o propósito de amparar as pessoas que, sofrem com este problema;

O mês de setembro se deve em decorrência de que o dia 10 de setembro é o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio, portanto, é oportuno que o mês seja dedicado às ações de sua prevenção e também á valorização da vida.

Estima-se que o número de mortes por suicídio ao ano dobre até 2020, o que representará 1,5 milhões de pessoas e 2,4% de todas as mortes no mundo, de acordo com a Organização Mundial de Saúde - OMS. Infelizmente a maior ocorrência está entre os jovens,no Brasil o suicídio aumentou 20% nas últimas duas décadas entre jovens com idades entre 15 e 29 anos, sendo considerado por profissionais da área como uma epidemia silenciosa.

Para combater os riscos eminentes e minimizar as estatísticas, o caminho é a informação, assim, a proposta é levar informação e conhecimento à população sobre o suicídio através da realização de ações em escolas, unidades de saúde e entidades assistenciais, além de exposições de cartazes em espaços públicos, com a finalidade de apresentar as informações sobre as causas, sintomas e comportamento das pessoas com pensamentos suicidas, além das formas de prevenção.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, uma vez que virá em benefício de um grande número de pessoas.

Lélio Alvarenga
Vereador da Câmara Municipal de Anápolis

SB